



**LEI 531/92**

**Autoriza o Executivo a doar denominação ao Novo Bairro onde será implantada novas Unidades de casas Populares.**

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o novo Bairro, onde serão implantadas novas unidades de Casas Populares, com o nome de “Bairro Santa Cruz”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 17 de Dezembro de 1992.

José Joaquim Pereira  
Prefeito Municipal.